



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

ATA REUNIÃO GT DO RIO IGUAÇU

23.02.2010

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na sala do Conselho Estadual do Meio Ambiente, situada no prédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná, presentes os senhores FERNANDO PILATTI, representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ROBERTSON FONSECA DE AZEVEDO, representando a CAOPMA do Ministério Público do Estado do Paraná, RAFAEL FILIPPIN representante da LIGA Ambiental e relator, e por último, RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO, representante do Grupo Ambientalista do Rio Iguaçu e Coordenador do Grupo de Trabalhos de Recuperação dos Lagos dos Reservatórios do Rio Iguaçu. Após o início dos trabalhos deliberaram:

1. Pela prorrogação do prazo de duração do GT Rio Iguaçu, por mais seis meses, nos termos do Regimento Interno, consoante deliberação, em ato próprio, a ser exarada pela Câmara Temática de Controle e Qualidade Ambiental, sob a justificativa de que os documentos requisitados por este GT não foram devidamente encaminhados para os fins de análise e elaboração de um diagnóstico prévio mínimo;
2. Observada a ausência de organização cronológica do acervo documental produzido por este GT, que se promova a devida reorganização pela ordem cronológica e aposição de numeração em pasta própria;
3. Constatado que os ofícios expedidos não foram juntados no acervo documental da pasta, que sejam devida e cronologicamente afixados no respectivo acervo;
4. Evidenciada a ausência de acompanhamento e rastreabilidade dos ofícios que solicitam informações sobre licenciamentos e planos de recuperação e monitoramento dos lagos situados no Rio Iguaçu, que sejam novamente expedidos os ofícios, referidos nas atas anteriores, consignando-se prazo para resposta de trinta dias e a ressalva de, no caso das informações solicitadas não serem tempestivamente encaminhadas a este grupo, serão redirecionadas as cópias para o Centro de Apoio do Patrimônio Público do Ministério Público do Paraná, para os fins de apuração de improbidade administrativa. Tais ofícios deverão ser protocolados perante os respectivos destinatários, objetivando a rastreabilidade e a eventual individualização de responsabilidades, para o caso das informações não serem redirecionadas à Secretaria do CEMA-PR. Ainda e relação aos ofícios expedidos, que sejam firmados pelo Coordenador do GT Rio Iguaçu.
5. Prorrogado o prazo de duração do GT do Rio Iguaçu e expedidos os ofícios referidos no item anterior, que a Secretaria Executiva agende nova reunião para os fins de análise e futuras deliberações, objetivando um diagnóstico prévio e documental mínimo de ações que poderão ser implementadas no entorno dos lagos;
6. Junte-se ao acervo documental fotocópia da Portaria n. 18 de 26.01.2010 do IAP, encaminhando-se ofício, com protocolo próprio, onde sejam requisitados todos os documentos produzidos pela Comissão Técnica Multidisciplinar a que se refere o citado ato administrativo.

Os documentos requisitados deverão também ser redirecionados à Secretaria Executiva CEMA-PR no prazo de sessenta dias, com a mesma ressalva contida no item quatro desta ata;

7. Para os fins de esclarecimento, serão priorizadas as cobranças dos seguintes documentos: Planos Ambientais de Conservação e Uso de Reservatórios Artificiais da COPEL e da Tractebel, e ainda, fotocópias integrais de todos os procedimentos de licenciamentos das usinas situadas no Rio Iguaçu, incluindo aqueles que já foram arquivados e os que eventualmente se encontram em trâmite perante o órgão ambiental. A documentação aqui referida, não prejudica o encaminhamento de outros ofícios requisitórios que solicitem documentação diversa.

Nada mais havendo, a presente reunião é encerrada às 16h30min da mesma data, sendo assinada pelo Coordenador do GT do Rio Iguaçu e seu relator, sendo parte integrante, a lista de comparecimento.

Rafael Gustavo Cavichiolo
COORDENADOR DO GT-RIO IGUAÇU

Rafael Filippin
RELATOR DO GT-RIO IGUAÇU